

LANNA RIBEIRO

TRIBUTÁRIO

14 JANEIRO/2026

AUMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO LUCRO PRESUMIDO

Novas regras vigentes a partir
de 1º de janeiro de 2026



Majoração de 10% nos percentuais de presunção do IRPJ e da CSLL sobre o excedente de R\$ 5.000.000,00 de receita bruta anual – impactos técnicos, cálculo e planejamento tributário.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO NORMATIVA E LÓGICA DA ALTERAÇÃO

A partir de 1º de janeiro de 2026, entra em vigor alteração estrutural no regime do **Lucro Presumido**, decorrente da **Lei Complementar nº 224/2025**, regulamentada pela **Instrução Normativa RFB nº 2.305/2025**, no contexto da política federal de **redução linear de benefícios fiscais**.

Diferentemente de majorações diretas de alíquotas nominais, o legislador optou por **aumentar a base de cálculo presumida**, por meio da **elevação em 10% dos percentuais de presunção** do IRPJ e da CSLL, preservando formalmente as alíquotas legais.

Trata-se, portanto, de uma **tributação mais intensa sobre o mesmo faturamento**, sem alteração aparente de alíquota, mas com impacto econômico equivalente (ou superior, em certos casos).

2. REGRA CENTRAL DA NOVA SISTEMÁTICA

2.1. Acréscimo de 10% nos percentuais de presunção

A partir de 2026:

- Os **percentuais legais de presunção** do IRPJ e da CSLL permanecem válidos **até o limite anual de R\$5.000.000,00** de receita bruta.
- **Sobre a parcela da receita bruta anual que exceder R\$ 5.000.000,00**, os percentuais de presunção sofrem **acréscimo linear de 10%**, mediante multiplicação por **1,10**.

Formalmente:

Percentual majorado = Percentual original × 1,10

Não há alteração:

- nas alíquotas do IRPJ (15% + adicional, quando aplicável);
- nas alíquotas da CSLL;
- na estrutura do regime do Lucro Presumido.

3. TABELA — PERCENTUAIS DE PRESUNÇÃO

Antes x Depois (vigência a partir de 2026)

3.1. IRPJ – Percentuais mais usuais

Atividade econômica	Percentual até 2025	Percentual majorado (excedente)
Comércio / Indústria	8%	8,8%
Transporte de cargas	8%	8,8%
Transporte de passageiros	16%	17,6%
Serviços em geral	32%	35,2%
Serviços hospitalares	8%	8,8%
Intermediação, administração, locação de bens	32%	35,2%
Construção civil (sem fornecimento de material)	32%	35,2%

3.2. CSLL – Percentuais mais usuais

Atividade econômica	Percentual até 2025	Percentual majorado (excedente)
Comércio / Indústria	12%	13,2%
Transporte	12%	13,2%
Serviços em geral	32%	35,2%
Serviços hospitalares	12%	13,2%
Intermediação e administração	32%	35,2%

Nota técnica: a majoração **não cria novos percentuais**, apenas aumenta proporcionalmente os já existentes.

4. LIMITE DE R\$ 5 MILHÕES: ANUAL, MAS COM CONTROLE TRIMESTRAL

Embora o limite seja **anual**, a Instrução Normativa determina:

- controle **trimestral**, considerando:
 - a receita bruta acumulada no ano-calendário;
 - a aplicação proporcional do limite anual em cada período.

4.1. Consequência prática fundamental

- **No trimestre em que o limite for ultrapassado:**
 - aplica-se o percentual original **até o limite**;
 - aplica-se o percentual majorado **somente sobre o excedente**.
- **Nos trimestres seguintes:**
 - toda a receita do trimestre passa a ser tributada com **percentual majorado**.

Isso cria um **efeito de antecipação tributária** relevante para empresas com faturamento crescente ao longo do ano.

5. EMPRESAS COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES

Quando a pessoa jurídica auferir receitas sujeitas a **percentuais distintos de presunção**:

- a superação do limite exige:
 - **rateio proporcional da receita por atividade**;
 - aplicação do percentual majorado **de forma proporcional**, respeitando cada natureza de receita.

Esse ponto aumenta sensivelmente:

- a complexidade operacional;
- a relevância da correta classificação fiscal das receitas;
- o risco fiscal em caso de enquadramento incorreto.

6. MODELO TÉCNICO DE SIMULAÇÃO

Lucro Presumido – Controle Trimestral (IRPJ e CSLL)

6.1. Estrutura recomendada (modelo lógico)

Bloco A – Receita

- Receita bruta por trimestre
- Receita bruta acumulada no ano
- Receita por atividade (quando aplicável)

Bloco B – Limite

- Limite anual: R\$ 5.000.000
- Limite proporcional por trimestre (controle acumulado)

Bloco C – Base de cálculo

- Receita dentro do limite $\times$ percentual original
- Receita excedente $\times$ percentual majorado ($\times 1,10$)

Bloco D – Tributos

- IRPJ (15%)
- Adicional de IRPJ (quando aplicável)
- CSLL (9% ou alíquota específica)

6.2. Exemplo consolidado (serviços – 32%)

Trimestre	Receita	Receita acumulada	Receita c/ 32%	Receita c/ 35,2%
1º	1.200.000	1.200.000	1.200.000	–
2º	1.400.000	2.600.000	1.400.000	–
3º	1.600.000	4.200.000	1.600.000	–
4º	1.300.000	5.500.000	800.000	500.000

Base presumida – 4º trimestre:

- $800.000 \times 32\% = 256.000$
- $500.000 \times 35,2\% = 176.000$

Base total: 432.000

7. ESTRATÉGICOS E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

7.1. Reavaliação do regime tributário

A majoração da base ficta:

- reduz a atratividade do Lucro Presumido para empresas:
 - com margens reais baixas;
 - com estrutura de custos relevante;
 - com despesas dedutíveis significativas.

Em muitos casos, **Lucro Real** passa a ser alternativa economicamente mais eficiente.

7.2. Gestão do “gatilho” de R\$ 5 milhões

O acompanhamento mensal e trimestral da receita passa a ser:

- instrumento de gestão tributária;
- fator crítico de previsibilidade de caixa;
- elemento central de governança fiscal.

7.3. Cautela com estruturas artificiais

Medidas de postergação ou fracionamento de faturamento devem ser analisadas com extremo cuidado, sob pena de:

- questionamentos por ausência de substância econômica;
- requalificação fiscal;
- autos de infração com multa qualificada.

8. CONCLUSÃO EXECUTIVA

O aumento da base de cálculo do Lucro Presumido a partir de 2026 representa:

- elevação real e estrutural da carga tributária;
- impacto concentrado em empresas de faturamento intermediário;
- necessidade imediata de:
 - o simulações;
 - o revisão do regime tributário;
 - o reforço de controles internos.

Trata-se de mudança que **não é meramente operacional**, mas **estratégica**, exigindo atuação técnica prévia e planejamento sofisticado.